

4 — Grande Puericultura

Cadeiras auto e acessórios; carros de passeio e acessórios; ovo; mala porta tudo (para saídas); espreguiçadeira; cama de viagem; parque.

5 — Vestuário

Fraldas de pano; botinhas de lã ou linha; conjunto casaco/calça; jardineiras/macacões; calças de malha com ou sem pé; meias de algodão ou collants; meias antiderrapantes; gorros/chapéus; sacos de dormir; pijamas; babygrows; babetes; bodies interiores; calças com pé; camisas; camisolas; casacos; calças; vestidos; saias; sweat-shirt; cueiros; t-shirt's; sapatos; sapatilhas; sandálias; botas; chinelos; pantufas.

6 — Roupas de Cama

Lençóis; mantas; cobertores; forras de colchão; toalhas de banho; edredões.

7 — Creche/Creche familiar

Comparticipações familiares em creche ou creche familiar desde que em instituições particulares de solidariedade do concelho.

8 — Nota final

Poderão ser aceites outros bens/produtos não mencionados nesta listagem, desde que fique devidamente comprovado que se destinam à criança, devendo ser adequados para a faixa etária do desenvolvimento infantil em que a mesma se encontra.

311514469

MUNICÍPIO DE OVAR**Aviso n.º 10909/2018**

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, a produzir efeitos a 28 de agosto de 2018 e com término a 27 de agosto de 2021, no cargo dirigente que se indica:

Dr.ª Susana Cristina Teixeira Pinto — diretora do departamento administrativo, jurídico e financeiro.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

311520284

Aviso n.º 10910/2018

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, a produzir efeitos a 29 de agosto de 2018 e com término a 28 de agosto de 2021, no cargo dirigente que se indica:

Dr.ª Maria Irene Figueira Bártolo — chefe de divisão de desenvolvimento social e saúde.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

311520316

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA**Aviso n.º 10911/2018**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 16 de julho de 2018, foi nomeada, em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 27.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau, a Técnica Superior Dr.ª Susana Cristina Pinheiro Alves, Unidade de Gestão de Serviços de Administração Direta. A nomeação acima mencionada foi feita por urgente conveniência e produz efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

19 de julho de 2018. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Joaquim Adelino Moreira Sousa*.

311522147

MUNICÍPIO DE PALMELA**Aviso n.º 10912/2018****Consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras/intercategorias**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara, realizada em 4 de julho de 2018, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades intercarreiras/intercategorias abaixo indicadas, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 31 de dezembro (LOE/2017), tendo sido celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 4 de julho de 2018, designadamente com os seguintes trabalhadores:

Mobilidade intercategorias na categoria de Coordenadora Técnica, com posicionamento remuneratório correspondente à posição 1, nível 14:

Dina Teresa Barbosa Palma
Isabel Correia Ferro Santos Fidalgo
Maria Teresa Jones Costa Silva Cabica

Mobilidade intercarreiras na categoria de Encarregado Geral Operacional, com posicionamento remuneratório correspondente à posição 1, nível 12:

Marco Paulo Bronze Reis

Mobilidades intercategorias na categoria de Encarregado/a Operacional posicionamento remuneratório correspondente à posição 1, nível 8:

Ana Sofia Elias Semião Serrano
António Miguel Martins Borla
Hélder Manuel Ramos Pelicho
João Carlos Mendes Costa Neves
Jorge Paulo Amador Felicíssimo
Luis Filipe Campante Galvão
Maria Manuela Martins Seco Fernandes
Mário Magrinho André
Mário Manuel Barrocas Rico
Raul José Rodrigues Prazeres

Mobilidades intercategorias na categoria de Encarregado Operacional posicionamento remuneratório correspondente à posição 2, nível 9:

Paulo Jorge Aguiar Ramos

12 de julho de 2018. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

311512443

Aviso n.º 10913/2018**Operação de reabilitação urbana do Centro Histórico de Palmela e operação de reabilitação urbana de Pinhal Novo**

Adilo Oliveira Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do Despacho n.º 022/2017, de 25 de outubro e no uso da competência que lhe advém da alínea *t*), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do citado diploma e do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, torna público que após um período de consulta pública, promovido nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU e do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de junho de 2018, aprovou por deliberação o projeto da operação de reabilitação urbana que contempla a estratégia de reabilitação urbana, para a Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Palmela e Área de Reabilitação Urbana de Pinhal Novo.

Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal referenciada, os quadros dos benefícios fiscais e financeiros associados às respetivas estratégias, substituem os que integram os Avisos n.º 9277/2015 de 20 de agosto e n.º 9817/2015, de 28 de agosto.

Mais se faz saber que, as referidas deliberações e os documentos que a integram — o projeto da operação de reabilitação urbana — poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Palmela (www.cm-palmela.pt).

25 de julho de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Adilo Oliveira Costa*.

311535075